



## EDITAL INTERNO 001/2024 PPGEA – CHAMADA INTERNA PARA A SELEÇÃO DE BOLSA PDSE

A presente chamada tem como diretriz principal o “Edital n. 06/2024 do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE- CAPES)” ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2344636\\_SEI\\_2343579\\_Edital\\_6\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf)), que consta como Anexo I da presente chamada.

### 1. Disposições Gerais

1.1 Atendendo ao Edital nº06/2004 – PDSE-CAPES, o PPGEA instituiu esta chamada interna para seleção de representação discente junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR.

### 2. Candidatos

2.1 Discentes regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGEA.

2.2 Os selecionados terão a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese. Ademais este deve participar ativamente de um seminário para divulgação da pesquisa e da experiência do(a) bolsista no exterior organizado pela PPGEA após seu retorno.

2.3 Devem comprovar qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

2.4 Devem possuir a declaração de reconhecimento de fluência linguística pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV.

### 3. Requisitos para candidatura

3.1 A seleção interna do PPGEA da Universidade Federal de Santa Maria atenderá ao disposto no Edital 06/2024 PDSE e o candidato deverá atender aos requisitos mínimos dispostos no referido edital, sendo os seguintes requisitos:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II – não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III – estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV – não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V – ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI – ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII – ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII – ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX – não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X – não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI – não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.2 O interessado ou interessada deve ser discente regularmente matriculado no PPG em Engenharia Agrícola, com tempo hábil para usufruir de afastamento no exterior e retornar para defesa dentro dos prazos regimentais.

#### **4. Da quantidade e duração das cotas**

4.1 O número total de bolsas será calculado considerando uma bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da Capes.

4.2 Bolsas de um programa de pós-graduação não utilizadas poderão ser remanejadas para outro programa de pós-graduação, dentro da mesma instituição.

4.3 A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

#### **5. Documentos e submissão**

5.1 Os documentos necessários para inscrição estão listados abaixo. O candidato deverá enviar os documentos (todos em formato .pdf) para o e-mail institucional [ppgea@ufsm.br](mailto:ppgea@ufsm.br), até **19 de abril de 2024 às 11:00**, tendo como ‘assunto’ do e-mail ‘**PDSE-CAPES**’.

I – Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo orientador no exterior;

**- Documento deve ser concebido de acordo com a seguinte formatação:** Fonte “Arial”, tamanho “12”, espalhamento de linhas “1,5”; configurar página para tamanho “A4”, com margens equidistantes de “2cm”.

**- Documento deve ser concebido de acordo com a seguinte estrutura:**

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) justificativa da pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, as razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

- e) objetivos específicos definidos de forma clara;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando os conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia proposta;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.);
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
  1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
  2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
  3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
  4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador/a no exterior.

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do/a orientador/a brasileiro/a devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do intercâmbio e demonstrando interação técnico-científica com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do/a estudante aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no Doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

IV – Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V – Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II;

Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VI – Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

## **6. Comissão/critérios de Avaliação**

6.1 A comissão será composta por docentes permanentes do PPGEA designados pela coordenação do PPGEA, publicada conforme cronograma explicitado no item 7 desta chamada.

6.2 Fase I – Eliminatória, serão considerados os seguintes aspectos, previstos no Edital Capes 06/2024;

I – Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital;

II – A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento do plano de pesquisa no exterior;

III – pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV – Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

V – O candidato não deve possuir reprovação em disciplinas cursadas durante o período de doutoramento;

VI – Será eliminado do processo seletivo o discente que faça parte do PPGEA com tempo menor que dois semestres e maior que sete semestres;

VII – Será eliminado o candidato que não apresentar carta de recomendação do professor orientador brasileiro e/ou coorientador no exterior.

6.2.2 Fase II – Classificatória, serão considerados os critérios avaliativos descritos abaixo para conceito e ranqueamento dos aplicantes:

I - Pertinência das atividades no exterior com o projeto de tese (Peso 2,0);

II - Nível de inovação e uso de novas tecnologias do projeto (Peso 2,0);

III - Viabilidade de apropriação do conhecimento adquirido pelo aluno no âmbito do programa (Peso 2,0);

IV - Adequação da proposta aos objetivos e estratégias de internacionalização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e às normas da CAPES (Peso 1,0);

V – Ranking da Instituição estrangeira de destino na Times Higher Education World University (Peso 1,0 – Será concedido conceito integral para instituições de Ensino que estiverem nas primeiras posições do ranking [Posição 1-100]; 75% do conceito para [Posição 101–300]; 50% do conceito para [Posição 301-500]; 25% do conceito para [Posição 501-1000]; e 0% para instituições não classificadas).

VI – Currículo do coorientador no exterior (Peso 1,0);

VII – Currículo do candidato (Peso 1,0).

6.3. Ao fim do processo seletivo, será emitida uma ata, constando o resultado final do processo seletivo, que será assinada pelos membros da Comissão avaliadora e pelo Coordenador do PPGEA, devendo esta ser mantida pelo prazo previsto em lei.

## **7. Cronograma**

7.1 Todas as informações/instruções concernente ao presente Edital serão publicadas no site do PPGEA, no campo 'notícias' (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgea>).

7.2 **Recebimento da documentação dos candidatos, conforme instrução** (item 5 deste edital), até dia 19 de abril de 2024 às 11:00;

7.3 **Divulgação da Composição da Comissão Avaliadora:** até 22 de abril de 2024.

7.4 **Período de avaliação:** 22 a 24 de abril de 2024.

7.4 **Divulgação do Resultado preliminar:** a partir de 24 de abril de 2024.

7.5 **Período de Recurso:** até 25 de abril de 2024.

7.6 **Divulgação do Resultado Final:** a partir do dia 26 de abril de 2024.

## 8. Considerações finais

8.1 O cronograma previsto no Edital n. 06/2024 PDSE-CAPES é o relatado abaixo, e é **de responsabilidade do selecionado efetivar os passos conseguintes** (inscrição no sistema CAPES no link [inscricao.capes.gov.br/#/dashboard](https://inscricao.capes.gov.br/#/dashboard)), e **acompanhar eventuais alterações de datas e ou documentação na referida plataforma.**

8.2 A chamada do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE – CAPES) na íntegra pode ser acessada no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse> e é de responsabilidade do interessado a leitura completa desta.

8.3 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação.

8.4 Os casos omissos serão analisados e solucionados pela Coordenação/Colegiado do PPGEA.

Prof. PhD. Alexandre Swarowsky  
*Coordenador do PPGEA – UFSM*

Prof. Dr. Paulo Carteri Coradi  
*Coordenador substituto do PPGEA - UFSM*